



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Chapadonha
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Avenida Presidente Vargas, nº 310, Bairro Centro
Chapadonha-MA - CEP: 65.500-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.296, de 28 de dezembro de 2018

Determina que o Poder Executivo disponibilize em sua página oficial na internet informações dos Conselhos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadonha, Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado que o Poder Executivo disponibilize em sua página oficial na internet os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I - Nome dos integrantes titulares e suplentes;
- II - Dados para contato (telefone, e-mail e endereço);
- III- Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V - Arquivos contendo as atas das reuniões, relatórios de atividades e resoluções aprovadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Chapadina
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Avenida Presidente Vargas, nº 310, Bairro Centro
Chapadina-MA - CEP: 65.500-000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, em 28 de dezembro de 2018.

Magno Augusto Bacelar Nunes
Prefeito Municipal

†